

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Aprova o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para o ano de 2025”.**

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI;

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o artigo 203 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o Artigo 11º da Resolução Nº 01 de 30 de Setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenário em reunião Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, Ata nº 002;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o calendário anual das reuniões para o ano de 2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para o ano de 2025.

**Parágrafo único:** as reuniões ordinárias do ano de 2025 acontecerão toda primeira quarta- feira de cada mês, as 14h:00 de forma Híbrida.

**Art. 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MODO</b>
Janeiro	08/01/2025	14hs	Hibrido
Fevereiro	05/02/2025	14hs	Hibrido
Março	05/03/2025	14hs	Hibrido
Abril	02/04/2025	14hs	Hibrido
Mai	07/05/2025	14hs	Hibrido
Junho	04/06/2025	14hs	Hibrido
Julho	02/07/2025	14hs	Hibrido
Agosto	06/08/2025	14hs	Hibrido
Setembro	03/09/2025	14hs	Hibrido
Outubro	01/10/2025	14hs	Hibrido
Novembro	05/11/2025	14hs	Hibrido
Dezembro	03/12/2025	14hs	Hibrido

Carapicuíba, 05 de Fevereiro de 2025.

---

.Rosely Edina Neves  
Presidente do CMPI